

## **LEI Nº 2.314 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.**

***"Concede Gratificação Especial aos Funcionários Municipais que prestaram serviços suplementares durante a exposição agropecuária de 2005, como específica."***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial aos servidores desta Prefeitura, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da Festa da Exposição Agropecuária de Catalão, neste ano de 2.005, como específica:

<b><i>FUNCIONÁRIOS</i></b>	<b>Vr. a Receber</b>
<b>ADRIANO CAMARGO</b>	229,09
<b>AGUINALDO DAMASCENA DOS SANTOS</b>	85,09
<b>ANTONIO GONÇALVES NETO</b>	191,38
<b>ARNALDO TOME BARBOSA</b>	229,09
<b>CICERO GALDINO DE SOUSA</b>	269,65
<b>FRANCISCO CAMARGO</b>	317,86
<b>HELENO DE PAULA PONTES</b>	215,39
<b>ILTON MARTINS COELHO</b>	247,18
<b>JOÃO BATISTA GONZAGA</b>	229,09
<b><i>JOÃO PEREIRA DOS SANTOS</i></b>	229,09
<b>JOSÉ GONÇALVES NETO</b>	229,09
<b>JOSÉ MIGUEL BORGES</b>	229,09
<b>JÚLIO FIDELIS DA SILVA</b>	229,09
<b>KELITON NASCIMENTO</b>	229,09

<b>LUIZ CORREIA</b>	305,18
<b>MANOEL CAMARGO</b>	229,09
<b>NILTON CANDIDO</b>	305,18
<b>OVIDIO FONSECA SILVA</b>	229,09
<b>PAULO CAMARGO</b>	230,98
<b>ROBERTO CAMARGO</b>	229,09
<b>RONALDO LOURENÇO DA SILVA</b>	229,09
<b>WILLIAM GONÇALVES</b>	224,86
C/ ÔNUS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>ALEXANDRA MOREIRA GOMES</b>	129,20
<b>ARNALDO ALVES DA SILVA</b>	129,20
<b>CECILDES BERNARDES DE OLIVEIRA</b>	248,20
<b>CIBELE QUIRINO DA SILVA</b>	129,20
<b>DAIANE FERNANDES LEITE</b>	129,20
<b>JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA</b>	157,40
<b>PAULO HENRIQUE CORREIA</b>	129,20
<b>SEBASTIÃO PIRES DA SILVA</b>	129,20
<b>VALMIR CANDIDO PIMENTA</b>	129,20

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, ao 15 dias do mês de agosto do ano de 2005.

**(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 25.08.2005.**

**(a)ADIB ELIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal”